



## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349  
Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020 DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÃO DE PROJETOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP E BW PRINT TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO LTDA.-ME.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO

**LOCADORA:** BW Print Tecnologia em Impressão Ltda., inscrita no CNPJ 01.395.403/0001-40, com sede na Av. Afonso Pena, nº 3.298, Bairro Brasil, Uberlândia/MG, representada pelo Sr. Wesley Soares Ramos, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 910.842.706-25.

**LOCATÁRIA:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 21.236.948/0001-10, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, por seu representante legal, Sr. Lindomar Amaro Borges, portador do CPF nº 435.100.006-68.

**FUNDAMENTO:** O presente aditivo fundamenta-se no Processo nº 12/2020, Dispensa de Licitação nº 11/2020, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações correspondentes naquilo que couber, mais especificamente no art. 57, inciso IV, e na justificativa anexa parte integrante e complementar do presente instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 10/2020, que passará a ter pleno vigor de 01/01/2024 até 30/08/2024, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços.

2. Diante da prorrogação contratual, o valor a ser empenhado para suporte à despesa acima citada durante o exercício de 2024 será de **R\$3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais)**, sendo o valor mensal a **R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais)**, cuja despesa terá suporte pela seguinte dotação orçamentária: 10.40.04.122.5002.20013.3.3.90.39.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitarem com o presente aditamento.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 15 de dezembro de 2023.

LINDOMAR AMARO  
BORGES:4351000066  
8

Assinado de forma digital por  
LINDOMAR AMARO  
BORGES:43510000668  
Dados: 2023.12.20 14:36:52 -03'00'

wesley@bwprint.com.br



Lindomar Amaro Borges  
Presidente da AMVAP  
Locatário

Wesley Soares Ramos  
BW Print Tecnologia em Impressão Ltda.  
Locador

#### Testemunhas:

Nome: Maria Martins Pedrosa  
CPF: 323.049.786-49

Assinatura: \_\_\_\_\_

Documento assinado digitalmente  
DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL  
Data: 21/12/2023 10:24:03 -0300  
Verifique em https://validar.it.gov.br

Nome: Darciane Medeiros de Oliveira Gentil  
CPF: 083.430.916-55

Assinatura: \_\_\_\_\_



## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349  
Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

### JUSTIFICATIVA

A AMVAP, através do Processo 12/2020, Dispensa 11/2020, firmou contrato com a empresa BW Print Tecnologia em Impressão Ltda. visando a locação de impressora tipo “plotter” para atendimento à demanda interna da Associação, especificamente o setor de engenharia.

Considerando que o contrato supra vencerá em 31/12/2023;

Considerando que os preços praticados pela Contratada se apresentam compatíveis com as possibilidades financeiras da AMVAP e permanecem inalterados desde a contratação;

Considerando que os recursos para esta despesa estão previstos na dotação orçamentária para o exercício de 2024 pelo nº 10.40.04.122.5002.20013.3.3.90.39;

Considerando que a locação da impressora pela empresa contratada é de natureza contínua para a AMVAP, que dela não pode prescindir;

Considerando ainda o interesse e a conveniência administrativa em manter-se adstrita a esta contratação, possibilitando a continuidade do fornecimento dos serviços, a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba decide pela prorrogação do prazo contratual do presente instrumento para o exercício de 2024, vigorando desta forma de 01/01/2024 até 30/08/2024.

Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento que encontra amparo legal na cláusula décima do instrumento original em vigor, com fulcro no Art. 57, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Uberlândia, 15 de dezembro de 2023.

LINDOMAR AMARO  
BORGES:43510000668

Assinado de forma digital por  
LINDOMAR AMARO  
BORGES:43510000668  
Dados: 2023.12.20 14:37:36 -03'00'

Lindomar Amaro Borges  
Presidente da AMVAP

ALEXANDRO  
DE SOUZA  
PAIVA:001135  
31630

Assinado de forma  
digital por ALEXANDRO  
DE SOUZA  
PAIVA:00113531630  
Dados: 2024.01.04  
09:06:42 -03'00'

Alexandro de Souza Paiva  
OAB/MG nº 148.482

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO  
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AMVAP – EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
10/2020**

**AMVAP** – Extrato do quarto termo aditivo ao contrato 10/2020  
**Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10.  
**Contratada BW Print Tecnologia em Impressão Ltda.**, inscrita no CNPJ 01.395.403/0001-40 **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 10/2020, que passará a ter pleno vigor de 01/01/2024 até 30/08/2024. Uberlândia, 15 de dezembro de 2023.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**  
Presidente da AMVAP.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**909321B6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/12/2023. Edição 3672  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>